



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.874 / 2010

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o Demsur a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexo único e parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Art. 2º – Fica o DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mara de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de abril de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé